Brasília, 29 de Agosto de 2018

Ref.: **ITB Nº 72/2018**

Objeto: **Contratação de empresa ou instituição para a execução de serviços técnicos de levantamento dos dados de campo de florestas plantadas no âmbito do Inventário Florestal Nacional no Estado do Paraná, conforme metodologia do IFN.**

**QUESTIONAMENTOS E RESPOSTAS**

**Questionamento 01:** Em análise do ITB, quanto ao quesito, Atestado de Capacidade Técnica, solicitamos maiores informações quanto a validade dos Atestados Técnicos da empresa, quanto aos serviços ja prestados pela empresa, no âmbito do Inventário Florestal Nacional. Lembro que estes projetos foram feitos em florestas nativas, mas muitas UAs encontram-se em plantios comerciais de florestas plantadas, em especial Eucalipto e Pinus. Estes serviços são perfeitamente compatíveis com o objeto licitado e proposto o ITB.

Os atestados fornecidos pela FAO, para as obras do IFN RS Noroeste, RS Metropolitana, Ceará, Paraná, Terra Indígena Mangueirinha, Espirito Santo, Rio de Janeiro, RJ - Mangue, Pará, Sul da Bahia e atualmente em andamento o IFN Goias, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Acre e Manaus, serão aceitos para fins de comprovação da experiência da empresa no projeto Inventário Florestal Nacional?

**Resposta 01:**  Sim, os atestados serão aceitos.

Atenciosamente,

**FAO-Brasil**

Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura